

LEI MUNICIPAL Nº 881, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ALAGOAS, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2023, NO VALOR DE R\$ 268.805,47, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 268.805,47 (duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e cinco reais e quarenta e sete centavos) destinado às ações emergenciais direcionadas ao setor cultural – LC 195/2022 Lei Paulo Gustavo, conforme dotação abaixo identificada:

1- RECEITAS	
4.1.7.9.99.01.00.0000	Outras Transferências de Recursos da união e de suas Entidades – LC nº 95/2022 – Paulo Gustavo;
Fonte de Recursos	715/716
Valor	268.805,47

2- DESPESAS		
Unidade	0015	Secretaria Municipal de Cultura
Função	13	Cultura
Sub Função	392	Difusão Cultural
Programa	0010	Resgate e Preservação da Cultura no Município
Proj/Ativ	13.392.0010-2066	Manutenção das Ações Emergenciais direcionadas ao setor cultural – LC 195/2022 Lei Paulo Gustavo.

ELEMENTO DE DESPESAS

Transferências destinadas ao setor cultural – LC 195/2022 Lei Paulo Gustavo: Audiovisual		
Elemento	Especificação	Valor (R\$)
3.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	29.783,64
3.3.3.90.31.00	Premiações culturais, artísticas, científicas e desportivas.	161.525,21

Transferências destinadas ao setor cultural – LC 195/2022 Lei Paulo Gustavo: Demais Setores da Cultural		
Elemento	Especificação	Valor (R\$)
3.3.3.90.31.00	Premiações culturais, artísticas, científicas e desportivas.	77.496,62

Parágrafo único. A ação desta Lei passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2022-2025, bem como no anexo de metas e prioridades da administração municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.

3

Art. 2º. A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica autorizado a ampliação do limite de abertura de créditos previsto na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício até o montante do valor inicialmente fixado, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias, criando, se necessário, elemento de despesa dentro de cada ação.

Art. 4º O código do Projeto/Atividade será informado, através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 14 dias do mês de setembro do ano de 2023.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ALAGOAS, NO PORTAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO E NO QUADRO DE AVISOS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

REGISTRADA E ARQUIVADA.
EM, 14 DE SETEMBRO DE 2023.

Margareth Vitorino
Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Margareth Vitorino
Assessora do Gabinete